

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 2304, DE 25 DE MARÇO DE 2008.

Altera o Quadro de Pessoal Parte Permanente de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Guaíra e dá outras providências.

SÉRGIO DE MELLO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER;

O POVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art 1º Fica alterado o Quadro de Pessoal Parte Permanente de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Guaíra, que passa a ter a seguinte constituição:

QUADRO DE PESSOAL PARTE PERMANENTE DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	PADRÃO
01	Assessor Jurídico	CCI
01	Chefe Operacional	CCIII
03	Assessor Parlamentar	CCV

Art 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias constantes do Orçamento Vigente.

Art 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaíra, 25 de março de 2008.

Sérgio de Mello
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Francisco Kiyoshi Suzuki
Diretor de Secretaria